



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Quarta-feira 03 de julho de 2024.

EDIÇÃO: 283

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

##### DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a), AJAX VIANA DA SILVA, portador (a) do RG nº 136\*\*\*\* PC/PA e CPF nº 224.\*\*\*-\*\*-\*\* do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMUPA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 12 de junho de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

##### DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a), JOSE ELBEM CRUZ FARIAS, portador (a) do RG nº 483\*\*\*\* PC/PA e CPF nº 772.\*\*\*-\*\*-\*\* do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 12 de junho de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 253/2024

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

##### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor CLEDSON DOS PRAZERES VIANA, portador do RG Nº 465\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 753.\*\*\*-\*\*-\*\* efetivo no cargo de PROFESSOR/ESPECIALISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art.

86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3805/2024 de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. **Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º. O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 4º. O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 5º. O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

PORTARIA Nº 254/2024

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

##### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor ALBERTO DE JESUS RIBEIRO FILHO, portador do RG Nº 185\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 305.\*\*\*-\*\*-\*\* efetivo no cargo de AGENTE DE APOIO E SEGURANÇA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras - SETTOB, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3805/2024 de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. **Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º. O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 4º. O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 5º. O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

**Jamile Tenório Castro**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 255/2024

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **KATIUSCIA DE PAULA CABRAL VIEIRA**, portador do RG Nº 458\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 743.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3845/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 257/2024

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **LAUDENILSON WANZELER DE ALBUQUERQUE**, portador do RG Nº 333\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 651.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3858/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da

candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.  
**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 258/2024

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **ERUNDINO CORREA**, portador do RG Nº 326\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 668.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3857/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 259/2024

A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **MARCOS HENRIQUES BARREIROS GUIMARAES**, portador do RG Nº 480\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 741.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3856/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

da execução ao contrato. Ordenador: JOÃO PAULO CUNHA NUNES,  
Presidente da Câmara Municipal de Cametá.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 38.PE.023/2023-PMC.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: **J. DE J. VIANA CORREA, CNPJ nº 34.717.442/0001-75, Valor Total R\$ 70.962,00.** Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2025. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.049/2021.** Objeto do contrato: CONTRATAR O SEBRAE/PA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, CNPJ: 05.081.187/0001-19. O objetivo do termo aditivo é prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com data inicial em 28 de junho de 2024 vigorando o mesmo até 27 de junho de 2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

### ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.INEX.03/2023.** Objeto do contrato: Contratação de empresa pra prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos. Contratada: **J & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ: 48.947.684/0001-60. O objetivo do termo aditivo é o aditamento de prazo



**VICTOR CORREA CASSIANO**

PREFEITO

**ÊNIO DE CARVALHO**

VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com